

**PUBLICAÇÃO**

**Processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - DECRETO Nº 03/2018**

**Objeto:** Apontar os responsáveis, quantificar o dano e apurar os fatos descritos pelo Órgão de Controle Interno relativos ao pagamento realizado, descoberto de informação contábil, empenho, liquidação ou ordem de pagamento, para a empresa Maicon Fernando Dalla Vecchia, em 28/12/2016, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de valores provenientes do Convênio firmado com a ADR de Caçador, bem como, sobre a divergência entre o saldo contábil e o bancário decorrente de referidos valores conveniados.

**Interessados:** Ivone Mazutti De Geroni, Edemir Vezaro e Francis Siqueira Michalski

**DESPACHO:** “Pelas razões acima expostas: **Acolho** o Relatório e Conclusão apresentado pela Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Decreto nº 03/2018, de 16 de janeiro de 2018, em todos os seus termos, portanto determino: Encaminhe-se os autos para a Controladoria Geral do Município de Calmon para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria, e sobrevindo a resposta, encaminhe-se cópia integral do feito ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina – 2ª Promotoria de Justiça de Caçador, ao Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Fazenda, e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para julgamento. Após, encaminhe-se à Comissão para arquivamento. Cumpra-se”. Calmon, SC, 02 de dezembro de 2019. **PEDRO SPAUTZ NETTO** Prefeito Municipal.

